

Programa de Iniciação Científica e Tecnológica UNIFLU

PIC&T UNIFLU Texto-base

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA UNIFLU

PIC&T UNIFLU

I – INTRODUÇÃO

Desde sua origem enquanto Faculdade de Direito de Campos, Faculdade de Filosofia de Campos e Faculdade de Odontologia de Campos, o Centro Universitário Fluminense (UNIFLU) preza pela produção do conhecimento. Através da relação ensino-aprendizagem, professores sempre buscaram promover junto ao corpo discente as trocas dialógicas e atividades imprescindíveis à formação do pensamento crítico. Do mesmo modo, historicamente, valorizam e incentivam a busca pelo saber e pela compreensão do mundo através de projetos de ensino e de estágio e de trabalhos de conclusão de curso, cujos relatórios, devidamente depositados nos arquivos dos cursos e na biblioteca da Instituição, documentam esses esforços e essa herança intelectual construída há mais de 60 anos entre orientadores e orientandos e que são de grande valor para a comunidade interna e externa.

A produção do conhecimento também se dá, no UNIFLU, através das atividades de extensão, uma vez que o serviço prestado à comunidade envolve docentes, discentes e público na solução de problemas e promoção de novas experiências, ou seja, propiciam descobertas que são sistematizadas e registradas. A pesquisa, enquanto produção/aquisição de conhecimento em ordem direta, em primeira mão, pela observação e experimentação no campo, de diversos modos sempre ocorreu no bojo dos cursos, sendo incentivada e valorizada na prática educativa principalmente por docentes oriundos de cursos de pós-graduação stricto sensu.

Por compreender a importância desse legado e do fomento a essa vocação institucional, bem como para atender seu compromisso com a Educação brasileira

enquanto Centro Universitário, conforme artigo 16º do Decreto nº 9.235/2017¹, que determina que as instituições assim credenciadas devem possuir programa de iniciação à pesquisa com projetos orientados por docentes com formação em nível mestrado e doutorado, o UNIFLU institui o **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA UNIFLU - PIC&T UNIFLU**. Este

¹ Ver no link http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9235.htm. Acessem: 5 fev. 2021.

assume os termos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), segundo o qual,

Para desenvolver um país é necessário desenvolver pessoas: elevar o patamar de informação disponível e prover a população de conhecimentos básicos de ciência e tecnologia, porque esses conhecimentos são centrais hoje em dia. Além disso, é necessário estimular os jovens a se tornarem profissionais da ciência e da tecnologia, para avançarmos no conhecimento existente. Assim, é preciso que desde os primeiros anos da educação formal os(as) estudantes sejam postos em contato com a cultura científica, ou seja, com a maneira científica de produzir conhecimento e com as principais atividades humanas que têm moldado o meio ambiente e a vida humana ao longo da história. Acima de tudo, é preciso permitir que sejam criativos e inovadores. E capazes de sonhar! Esses são os principais ingredientes da ciência. [...] A Iniciação Científica é o primeiro passo na carreira de um cientista, de um professor ou de um pesquisador.²

Desse modo, o **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA UNIFLU - PIC&T UNIFLU** tem como objetivos:

- implantar e consolidar uma cultura de pesquisa, intercâmbio acadêmico, cooperação e comunicação científica entre docentes e discentes do UNIFLU, e entre UNIFLU e outras instituições de ensino superior em nível regional, nacional e internacional;
- colaborar com a integração entre ensino, pesquisa e extensão, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do UNIFLU;
- incentivar professores-pesquisadores produtivos e experientes a envolverem professores-pesquisadores iniciantes e estudantes da graduação e da pós-graduação lato sensu em projetos de pesquisa e atividades científicas, tecnológicas, de inovação, profissionais e artístico-culturais com reconhecida qualidade acadêmica e mérito científico;
- oferecer formação continuada a professores-pesquisadores e discentes por eles orientados a fim de formar recursos humanos para pesquisa e o desenvolvimento regional;
- promover oportunidades internas e divulgar oportunidades externas de comunicação dos achados científicos de professores e discentes do UNIFLU, a fim de disseminar o conhecimento produzido na Instituição;

² Ver em <http://memoria2.cnpq.br/web/guest/iniciacao-cientifica>. Acesso em: 5 fev. 2021.

- fortalecer os princípios de interdisciplinaridade, de trabalho em equipe e de interação entre a graduação e a pós-graduação no UNIFLU, já previstos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- estimular os estudantes da graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológicos) e da pós-graduação lato sensu do UNIFLU à descoberta, inserção e participação direta e ativa em atividades, metodologias e práticas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação, privilegiando temas de seu interesse, sempre sob orientação adequada e continuada de professor-pesquisador qualificado;
- ampliar, de forma sistemática, profissional e democrática, através da divulgação de editais, o acesso de discentes às práticas de pesquisa;
- contribuir para a formação dos discentes enquanto cidadãos plenos, críticos, criativos, inovadores, autônomos, éticos e comprometidos com os problemas, desafios e demandas da sociedade brasileira, tendo em primeiro plano a região e a comunidade em que estão mais imediatamente inseridos;
- qualificar para programas de pós-graduação stricto sensu alunos que apresentam bom desempenho acadêmico, incentivando sua carreira científica;
- servir como instrumento para a ampliação das fontes de fomento à pesquisa e à iniciação científica e tecnológica através de parcerias firmadas entre o UNIFLU e instituições públicas e privadas, sejam de ensino ou produtivas de mercado, tanto no país como no exterior.

2 – CONDIÇÕES PARA ELEGIBILIDADE

A participação no **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA UNIFLU - PIC&T UNIFLU** se dá através de proposição de projeto por parte do orientador e da adesão de estudante com plano de trabalho relacionado ao referido projeto nas seguintes modalidades:

- Iniciação científica – Projetos que contemplem princípios éticos, técnicas e métodos da pesquisa básica ou aplicada, que visem ao desenvolvimento do pensamento científico, da criatividade e do protagonismo discente na busca de soluções para suas questões de investigação, com ou sem objetivo prático, preferencialmente de modo interdisciplinar;
- Iniciação tecnológica – Projetos que contemplem pesquisas, metodologias e abordagens

próprias ao desenvolvimento tecnológico, de protótipos e produtos, aos processos de inovação, à criação de modelos de negócios, melhoramento de técnicas e serviços voltados ao setor produtivo e/ou à solução de demandas comunitárias e de grupos menos privilegiados.

Incentiva-se que os projetos de iniciação científica e tecnológica a serem desenvolvidos no UNIFLU apresentem aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), a fim de, entre outros objetivos, “contribuir para a alavancagem em setores com maiores potencialidades para a aceleração do desenvolvimento econômico e social do país” e “promover o alinhamento institucional de todos órgãos que integram a estrutura organizacional do MCTIC, com intuito de obter sinergia entre eles para melhorar a alocação de recursos orçamentários e financeiros, humanos, de logística e de infraestrutura”, conforme Portaria nº 1.122, de 19 de março de 2020.³

São as referidas áreas prioritárias:

- Tecnologias Estratégicas nos setores:

Espacial

Nuclear

Cibernética

Segurança Pública e de Fronteira.

- Tecnologias Habilitadoras nos setores:

Inteligência Artificial

Internet das Coisas

Materiais Avançados

Biotecnologia

Nanotecnologia

- Tecnologias de Produção nos setores:

Indústria

³ Ver <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.122-de-19-de-marco-de-2020-249437397?fbclid=IwAR0bwC8OJFcRXONEiKF2kZMcva6WVWVGzUPVLvcG95qBtelSIB3fVcvFnwew> . Acesso em: 8 fev. 2021.

Agronegócio

Comunicações

Infraestrutura

Serviços

- Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável nos setores

Cidades Inteligentes e Sustentáveis

Energias Renováveis

Bioeconomia

Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos

Tratamento de Poluição

Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais

Preservação Ambiental

- Tecnologias para Qualidade de Vida nos setores:

Saúde

Saneamento Básico

Segurança Hídrica

Tecnologias Assistivas.

Para o MCTIC, são também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, em humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias citadas, conforme Portaria 1.329 de 27 de março de 2020.⁴

Tendo em vista a tradição pedagógica do UNIFLU, incentiva-se, ainda, desenvolvimento de projetos de iniciação científica e inovação nas seguintes áreas do conhecimento, com suas respectivas subáreas⁵, preferencialmente, mas não exclusivamente, podendo a abordagem ser uni, multi, pluri ou interdisciplinar:

⁴ Ver em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.329-de-27-de-marco-de-2020-250263672>. Acesso em 8 fev. 2021.

⁵ Ver tabela das áreas do conhecimento segundo classificação d CNPq em <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/arvore-do-conhecimento> Acesso em 8 fev. 2021.

- Ciências da saúde

Odontologia

Fonoaudiologia

- Ciências Humanas

Filosofia

Psicologia

Sociologia

Antropologia

Ciência Política

História

Geografia

Educação

- Ciências Sociais Aplicadas

Direito

Administração

Comunicação

Arquitetura e Urbanismo

- Linguística, Letras e Artes

Letras

Linguística

L.I.B.R.A.S.

Teoria Literária

Literatura Brasileira

Outras Literaturas

Literatura Comparada

Fundamentos e Crítica das Artes

Artes Plásticas

Artes Plásticas

Fotografia

Cinema

Artes do Vídeo

Educação Artística

Podem submeter projetos professores doutores e mestres do UNIFLU, dispostos a atuarem voluntariamente, com parte de seus compromissos acadêmicos e em consonância com suas próprias pesquisas, como coordenadores e orientadores de projetos de iniciação científica e tecnológica, considerando-se o seguinte:

- o proponente do projeto deve assumir-se como o coordenador da pesquisa;
- no caso de haver professores associados, deve-se indicar um vice-coordenador de projeto, preferencialmente docente com experiência em pesquisa e orientação discente;
- incentiva-se que os projetos tenham associação de professores especialistas da Instituição;
- incentiva-se que os projetos tenham associação de professores mestres e doutores externos, acompanhados de seus próprios orientandos, desde que sua instituição e o UNIFLU celebrem convênio de cooperação científica, a ser providenciado pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- a partir da divulgação de edital anual, os projetos devem ser cadastrados por seu coordenador junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão através do e-mail pesquisa@uniflu.edu.br, com o envio dos documentos solicitados;
- todos os professores, sejam coordenadores ou associados, cadastrados nos projetos de ambas as modalidades, devem ter currículo Lattes atualizado e ter disponível cópia da documentação comprobatória das atividades declaradas.

Podem se candidatar a uma vaga de iniciação científica estudantes regularmente matriculados em quaisquer dos cursos de graduação ou pós-graduação lato sensu do UNIFLU, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- ter disponibilidade de tempo e interesse em realizar voluntariamente – no caso de não haver concessão de bolsa por órgãos de fomento – atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e de inovação, visando, sobretudo, ao próprio crescimento acadêmico, intelectual, profissional e cidadão,
- não ter vínculo empregatício e ter interesse, motivação e disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa⁶;
- ser indicado ou selecionado pelo coordenador do projeto e orientador;
- ter bom desempenho acadêmico, com C.R. igual ou maior que 7 (sete);
- em caso de estudante de graduação, estar cursando a partir do 3o. (terceiro) período e estar a pelo menos dois semestres da conclusão, de modo a poder cumprir integralmente o plano de iniciação científica e tecnológica;
- em caso de estudante de pós-graduação, preferencialmente estar no início do curso conclusão ou a 12 meses da conclusão, de modo a poder cumprir integralmente o plano de iniciação científica e tecnológica;
- apresentar aderência (no caso de discente previamente escolhido/indicado), ou ter disposição para vincular-se (no caso de discente candidato à vaga de projeto cadastrado), à proposta de trabalho do professor-pesquisador e ser por ele orientado;
- todos os discentes candidatos às vagas de iniciação científica devem ter currículo Lattes atualizado e ter disponível cópia da documentação comprobatória das atividades declaradas;
- discente(s) interessado(s) em desenvolver atividade de iniciação científica com temática específica pode(m) solicitar elaboração e cadastro de projeto a discente doutor ou mestre que trabalhe com a temática desejada e que esteja disponível para orientação.

⁶ Com observa o CNPq, “estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008”. Além disso, **em caso de obtenção de bolsa**, “poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa”. Ver RN-07/2006 em http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_OoED/10157/100352. Acesso em: 6 fev. 2021.

Obs.: Discentes participantes de projetos de iniciação científica e tecnológica relacionados a atividades curriculares/disciplinares ficam desobrigados deste item.

Cada projeto submetido deverá ser executado em um prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por até mais 12 (doze) meses, e admitir até 3 (três) vagas para orientandos de iniciação científica ou iniciação tecnológica:

- cabe ao coordenador do projeto indicar, no ato de submissão de sua proposta, o número de vagas disponíveis para orientação;
- o coordenador do projeto pode, no ato de submissão, indicar o(s) orientado(s) previamente admitido(s) ou o interesse de abrir processo seletivo para preenchimento da(s) vaga(s);
- cabe ao coordenador do projeto apresentar, até 30 (trinta) dias após o cadastramento de seu(s) orientado(s), plano de trabalho que cada discente irá desenvolver, sempre em conformidade com o projeto submetido;
- os projetos serão avaliados em seu mérito e viabilidade pelo Comitê Gestor do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica UNIFLU;
- o Comitê Gestor do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica UNIFLU abrirá chamada anual em edital próprio para cadastramento de projetos;
- seguindo calendário e critérios estabelecidos em edital, os projetos cadastrados serão avaliados considerando:
 - relevância temática e potencial contribuição social
 - clareza e qualidade científica da proposta
 - viabilidade financeira e temporal
 - aprovação prévia em Comitê de Ética em Pesquisa⁷
 - currículo Lattes do proponente e dos pesquisadores associados
 - documentação dos discentes indicados pelos coordenadores;
- os projetos apresentados podem ser avaliados como “aprovados”, “reprovados” ou “revisões requeridas”;
- após aprovação, os projetos estão liberados para execução.

⁷ Se aplicável a Resolução CNS 510/2016. Ver no link:

http://conselho.saude.gov.br/images/comissoes/conep/documentos/NORMAS-RESOLUCOES/Resolucao_n_510_-_2016_-_Cincias_Humanas_e_Sociais.pdf Acesso em: 6 fev. 2021

3 – DOS COMPROMISSOS DE ORIENTADORES E DISCENTES

a) Dos compromissos do coordenador de projeto e orientador:

- Ser mestre ou doutor formalmente vinculado a UNIFLU com experiência em pesquisa e com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural relevante e recente, divulgada em revistas científicas e eventos acadêmicos;
- escolher e indicar, ou selecionar junto com o Comitê Gestor do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica UNIFLU, discente(s) de quaisquer cursos do UNIFLU com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando sempre princípios éticos e conflito de interesse.
- definir, se for o caso, entre os colegas associados ao projeto, um coorientador;
- em casos devidamente justificados, solicitar a exclusão/desligamento de discente de iniciação científica e escolher/indicar ou selecionar, junto com o Comitê Gestor do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica UNIFLU, novo aluno para a vaga;
- incluir o nome do(s) orientando(s) nos textos acadêmicos submetidos a publicação, bem como nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, caso o(s) discente(s) tenha(m) efetivamente participado do(s) resultado(s) comunicado(s);
- elaborar o plano de trabalho do(s) discente(s) indicado(s)/selecionado(s) e efetivamente orientá-lo(s) em sua execução, apresentando-lhe(s) bibliografia de referência, auxiliando-o(s) na coleta, organização e leitura de dados, elementos e evidências, oferecendo-lhe(s) suporte em suas dúvidas, incertezas e dificuldades, envolvendo-o(s) nos dilemas, questões e decisões de trabalho, incentivando-o(s) para participação em eventos acadêmicos e chamadas para publicação discente, inclusive revisando, em caso de autoria individual, os textos produzidos;
- junto com o Comitê Gestor do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica UNIFLU, inscrever o(s) orientando(s) e seu(s) projeto(s) em chamadas para bolsa de iniciação científica e tecnológica que vierem a ser abertas por órgãos de fomento e contemplarem sua temática;
- avaliar formal e periodicamente o(s) orientando(s), através de relatórios a serem entregues ao Comitê Gestor do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica UNIFLU segundo calendário previsto em edital, bem como acompanhar a produção, revisar e avaliar os relatórios do(s)

discente(s) sob sua orientação;

- em casos devidamente justificados, solicitar seu afastamento/desligamento do projeto, indicando ao Comitê Gestor do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica UNIFLU um novo coordenador e responsável pela orientação do(s) discentes vinculado(s).

b) Dos compromissos do discente de iniciação científica e tecnológica:

- Manter-se regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação lato sensu do UNIFLU durante a vigência do projeto que se propôs desenvolver;
- manter C.R. igual ou superior a 7 durante a vigência do projeto que se propôs desenvolver;
- manter Currículo Lattes atualizado;
- não estabelecer, durante a vigência do projeto, vínculo empregatício com empresas ou instituição pública ou privada – caso ocorra tal situação, o coordenador e orientador do projeto e o Comitê Gestor do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica UNIFLU precisam ser imediata e formalmente comunicados;
- em caso de concessão de bolsa de iniciação científica e tecnológica, não acumular o benefício com outras bolsas, exceto em situações previstas na nota de rodapé número 3 (três) deste documento;
- dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, conforme previsto no projeto e plano de trabalho elaborado pelo coordenador e orientador, a quem devem ser reportadas as dificuldades, dúvidas, dilemas e avanços relacionadas à atividade;
- registrar a vinculação ao **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA UNIFLU - PIC&T UNIFLU**, bem como a titulação e nome do orientador, nos artigos, banners, pôsteres, apresentações orais e outros trabalhos acadêmicos sobre seu projeto que vier a submeter a periódicos científicos e eventos;
- apresentar relatórios parciais e finais registrando o andamento e os resultados das atividades nos prazos estabelecidos em edital, bem como participar dos Seminários de Iniciação Científica UNIFLU com apresentações orais ou pôsteres relacionados ao projeto que estiver desenvolvendo;
- posicionar-se com respeito, responsabilidade e ética frente ao UNIFLU, ao coordenador e

orientador do projeto, aos colegas - e aos sujeitos da pesquisa, quando este for caso.

4 – SOBRE O COMITÊ GESTOR DO PIC&T UNIFLU:

A gestão do **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA UNIFLU - PIC&T UNIFLU** compete ao Comitê Gestor do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica UNIFLU, formado pela Reitoria, Coordenação de Pesquisa e Extensão, Coordenação Acadêmica e por docentes representantes dos cursos de graduação e pós-graduação do UNIFLU, conforme estabelecido em documentação própria emitida pela Reitoria.

É responsabilidade do Comitê Gestor do **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA UNIFLU - PIC&T UNIFLU**:

- colaborar com a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão na definição e implementação da política de iniciação científica e tecnológica no UNIFLU;
- organizar e executar os editais anuais para inscrição de projetos e seleção de discentes para o Programa;
- receber e avaliar os relatórios parciais e finais de docentes e discentes participantes do Programa;
- deliberar sobre e dar encaminhamento para as diversas demandas de docentes e discentes vinculados aos projetos em execução;
- organizar anualmente o Seminário de Metodologia e Pesquisa, para formação continuada de docentes da Instituição, e o Seminário de Iniciação Científica UNIFLU, voltado as discentes;
- articular-se para captação de bolsas e outras oportunidades de fomento que possam atender docentes e discentes dedicados à iniciação científica e tecnológica no UNIFLU;
- supervisionar o financiamento das atividades de iniciação científica e tecnológica, sempre que estiverem envolvidos recursos próprios do UNIFLU ou de fontes conveniadas.

5 – ESTE PROGRAMA ACOMPANHA:

- Edital de Chamada de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica para vigência 2021-

2022;

- Modelo de Projeto de Iniciação Científica e Modelo de Projeto de Iniciação Tecnológica;
- Plano de trabalho discente;
- Carta de Aceite do coordenador do projeto e orientador;
- Declaração de não-vínculo empregatício;
- Modelo de relatório parcial e modelo de relatório final.

Reitoria do Centro Universitário Fluminense – UNIFLU

Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão

Coordenação de Pesquisa e Extensão

Campos dos Goytacazes, 9 de fevereiro de 2021